



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 21/2022

Suspende o expediente no dia que menciona

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL - FCF, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no art. 31, inciso XI, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) suspendeu o expediente no dia 17 de junho de 2022, sexta-feira, tendo em vista o feriado de Corpus Christi no dia 16 de junho – quinta-feira;

CONSIDERANDO que, quando a CBF suspende o seu expediente, as Federações filiadas devem adotar o mesmo procedimento,

RESOLVE:

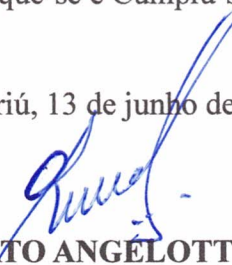
Art. 1º Suspende o expediente da Federação Catarinense de Futebol (FCF) no dia 17 de junho de 2022 – sexta-feira.

Art. 2º O expediente normal da FCF retornará, após a data mencionada no artigo anterior, a partir do dia 20 de junho de 2022, segunda-feira, sempre nos dias úteis (de segunda a sexta-feira), das 14 às 19 horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 13 de junho de 2022.


RUBENS RENATO ANGÉLOTTI
Presidente da FCF